

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Curitiba/PR, no dia 30/06/2024, DOMINGO, no turno manhã. O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 13/2024, disponibilizado no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG 240, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 22.302.568-4;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **CINTHIA MICHELE NENEVÉ**, RG nº 13.586.407-2/PR, CPF nº 958.349.232-91, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024 – VERSÃO 02**

**Protocolo n.º:** 22.002.897-6.

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual é o conjunto das contratações planejadas pelos Órgãos Técnicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná e autorizadas pelo Comitê de Contratações cuja execução ocorrerá no mesmo exercício da autorização ou em exercícios subsequentes.

**Fundamento:** Art. 10 e art. 7º, Anexo II, ambos da Resolução DPG n.º 375/2023.

**Versão:** 02

**Quantidade de contratações autorizadas:** 088.

**Valor total estimado das contratações:** R\$ 38.306.530,36 (trinta e oito milhões e trezentos e seis mil e quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

**Data da aprovação da versão pelo Comitê de Contratações:** 07/06/2024.

**Data da homologação da versão pelo Defensor Público-Geral:** NA.

**PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS**  
Presidente do Comitê de Contratações

**PORTARIA DPG/DPPR N° 177/2024**

*Concede Licença Maternidade à servidora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
BRANCA GARBELINI FROSSARD	ANALISTA	94427215	180	05/06/2024	01/12/2024

Curitiba, 17 de junho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 13/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e o horário de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de **CURITIBA/PR**, no dia **30/06/2024**, **DOMINGO**, no turno **manhã**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**  
**CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO - SUBSTITUTO – TURNO MANHÃ**

**TEMPOS DE PROVA:**

- a) O candidato terá **05 (cinco) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas\***.
- c) Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas**.
- d) Início das Provas: **09 (nove) horas e 10 (dez) minutos**.

(\*) Solicitamos aos candidatos que cheguem no local de realização de prova com antecedência para evitar aglomerações. Antes de adentrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.

1.4 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, após **02 (duas) horas** do início.

1.5 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.6 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

**ATENÇÃO!**

1.7 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

1.8 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

2. Serão aplicados todos os procedimentos descritos nos itens 6 e 7 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

3. Inclui-se e altera-se no Edital de Abertura nº 01/2024, no Anexo II – Cronograma de Execução, as datas abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:





Tabela com 3 linhas e 2 colunas

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para interposição de recursos administrativos do resultado da Perícia Médica – candidatos PCD	25 a 29/07/2024
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórica Objetiva	25/07 a 23/08/2024

\*Demais datas permanecem inalteradas

Curitiba, 18 de junho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### EDITAL Nº 052/2024

*Escolha de conteúdo das Defensorias Públicas Itinerantes e de Substituição*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

### CONVOCA

Os/as membros/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba, os defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição da 1ª região, e os defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região a comparecerem ao **PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE CONTEÚDO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES E DE SUBSTITUIÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**, a ser realizado de forma online, em link a ser enviado oportunamente, no dia 21 de junho de 2024, às 11h.

**Art. 1º.** Todos os/as membros/as que estiverem na situação mencionada acima estão automaticamente inscritos no procedimento aqui tratado.



**§1º.** Participarão do procedimento os/as defensores/as públicos/as em exercício em ofícios Itinerantes e de substituição, ainda que em fruição de período de licença-prêmio, de férias ou em período de trânsito, assegurando-se aos/às demais defensores/as públicos/as - designados extraordinariamente para outros ofícios, para funções de confiança, afastados de suas atribuições ordinárias ou em fruição de licenças ou outros afastamentos - o direito de escolha, na ordem de antiguidade, do conteúdo do ofício quando do retorno à titularidade.

**§2º.** Na hipótese de estar o/a defensor/a público/a em férias ou impossibilitado de comparecer, deverá ser representado via procuração, ou enviar a preferência de vagas para o e-mail [gabinete@defensoria.pr.def.br](mailto:gabinete@defensoria.pr.def.br) até as 17h do dia anterior à realização do procedimento.

**§3º.** Caso o/a defensor/a público/a não compareça ao procedimento e não proceda conforme o parágrafo anterior, será reputado como se tivesse escolhido o conteúdo da Defensoria Itinerante por ele/a atualmente ocupado e abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos, ou, no caso de substituição, abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos.

**Art. 2º.** Cada membro/a deverá, na seguinte ordem, apresentar sua escolha de conteúdo:

- I - defensores/as públicos/as itinerantes, seguindo o critério de antiguidade;
- II - defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição, seguindo o critério de antiguidade;
- III - defensores/as públicos/as substitutos/as, seguindo o critério de antiguidade.

**Parágrafo único.** Não será aplicado o procedimento de escolha de vagas na forma de leilão.

**Art. 3º.** A delimitação das matérias ordinárias e extraordinárias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante e de substituição será realizada por Resolução expedida pela Defensoria Pública-Geral, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

**Art. 4º.** As matérias destinadas à escolha pelos/as defensores/as públicos/as itinerantes e de substituição correspondem ao conteúdo das seguintes Defensorias Públicas:

Tabela com 19 linhas

3ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões das varas descentralizadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da Região Metropolitana de Curitiba
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Curitiba
16ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família e infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Pinheirinho, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente
18ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família e infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e tabelaridade da família de Santa Felicidade
25ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente
29ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e tabelaridade da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba
32ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 12ª, 13ª, 14ª e 24ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba
33ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial da 1ª à 8ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, bem como 4ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal
35ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial 17ª a 25ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba e respectiva Turma Recursal
38ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 5ª Vara de Família, os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 1ª Vara de Família, e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba
42ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 3ª Vara de Família, e os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 5ª Vara de Família, e o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba
43ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas de Sucessões da Comarca de Curitiba, o acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, e os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 4ª Vara de Família
44ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB) e nas varas privativas de júri em Curitiba
46ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB), e nas varas privativas de júri em Curitiba



47ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CMB), bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência, e nas varas privativas de júri em Curitiba

70ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas Privativas do Tribunal do Júri de Curitiba

75ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba e os Conselhos Disciplinares

84ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Colombo e tabelaridade da 86ª Defensoria Pública da regional

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver mais membros/as, defensores/as substitutos/as ou titulares de ofícios de substituição, para escolha do que defensorias públicas disponíveis, o conteúdo será definido em designação própria, a partir da data constante deste edital.

**Art. 5º.** Outras questões surgidas no curso do procedimento serão solucionadas pela Defensoria Pública-Geral e não suspenderão o andamento do feito.

**Art. 6º.** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## ÓRGÃOS AUXILIARES

### RESOLUÇÃO CDP Nº 009/2024

#### *Alteração Orçamentária*

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE





Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa e modalidade de aplicação da mesma dotação consignada no Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA**

1ª Subdefensora Pública-Geral  
Coordenadora de Planejamento em exercício

Tabela, com 06 linhas.

<b>ANEXO I da Resolução CDP nº 009/2024</b>
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa e Modalidade de Aplicação da mesma Dotação Orçamentária.
Registro SIAFIC: 2024FC000469
Dotação: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.41 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 50.000,00.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.91.47 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 100,00.
REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.46 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 50.100,00.

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA LON/DPP Nº 23/2024**

*Altera programação anual de férias do(a) servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A supervisora, Gabriela Lopes Pinto no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à analista infracitada, conforme especificado abaixo:



Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
FLÁVIA YURI YAMAZAKI	ANALISTA	01/01/2024 31/12/2024	a	08/07/2024	06/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à analista infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
FLÁVIA YURI YAMAZAKI	ANALISTA	01/01/2024 31/12/2024	a	11/07/2024	09/08/2024

Londrina, 14 de junho de 2024.

**GABRIELA LOPES PINTO**  
Defensora Pública Supervisora

**PORTARIA APUCARANA Nº 07/2024**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da defensora pública Maísa Dias Pimenta, marcadas para o período de 04/11/2024 a 03/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de exercício de licença maternidade e licença prêmio.

Apucarana, 17 de junho de 2024.

**MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE**  
Defensora Pública  
Coordenadora da Sede de Apucarana



**PORTARIA NUPEP/DPP Nº 010/2024**

*Altera programação anual de férias da servidora  
**ISABELA TONON FURTADO** da Defensoria  
Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora **LUANA NEVES ALVES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 02-C infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ISABELA TONON FURTADO	CARGO EM COMISSÃO 02-C	01/01/2024 a 31/12/2024	15/07/2024	22/07/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	14/10/2024	28/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 02-C infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ISABELA TONON FURTADO	CARGO EM COMISSÃO 02-C	01/01/2024 a 31/12/2024	05/08/2024	13/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	16/09/2024	27/09/2024

Curitiba, 12 de junho de 2024.

**LUANA NEVES ALVES**  
Defensora Pública Chefe do NUPEP



**PORTARIA DPP/DPCE/DPP CLASSE ESPECIAL Nº 006/2024**

*Altera a programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Alexandre Eleutério Bach	ASSESSOR	01/01/2024 31/12/2024	a	01/10/2024	30/10/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao assessor infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Alexandre Eleutério Bach	ASSESSOR	01/01/2024 31/12/2024	a	01/07/2024	30/07/2024

Curitiba, 17 de junho de 2024.

**RAPHAEL GIANTURCO**

Defensor Público de Classe Especial Coordenador do Segundo Grau e Tribunais Superiores

